

PORTARIA Nº 2727/2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;
CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/153123, apresentado pela empresa P DEL AGUILAL SANTIAGO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.117/0002-67, nome de fantasia AUTO ESCOLA FOCA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av. Duque de Caxias, nº 1281, Marco, CEP: 66.093-400, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Belém, em tudo observada a Legislação em vigor.
Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da data posterior à data final da portaria anterior.
Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 280 neste DETRAN/PA.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de 20 de junho de 2016.
Belém, 08 de agosto de 2016.
Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo 995154**PORTARIA Nº 085/2016-DGD/PAD/DIVERSOS****BELÉM, 15 DE JUNHO DE 2016.**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere ao DIRETOR GERAL atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PARÁ;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/123641 e 2013/503447, PORTARIA Nº 464/2016-DG/PAD/DIVERSOS, prorrogado pela PORTARIA Nº 56/2016-DGD/PAD/DIVERSOS, instaurado para apurar possíveis irregularidades em processos de veículo e posse irregular de processos de veículos;
CONSIDERANDO os termos do art. 208, *caput*, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA).
R E S O L V E:

I - RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no inciso II, da PORTARIA Nº 464/2016-DG/PAD/DIVERSOS, publicada no DOE nº 33.071, de 19/02/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 056/2016-DGD/PAD/DIVERSOS, publicada no DOE nº 33.124 de 10/05/2016, para conclusão dos trabalhos, contar de 18/06/2016;
II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora-Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 995156**PORTARIA Nº 102/2016-CGD/SIND. DIVERSAS
BELÉM, 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.
CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 09/2016 - CGD/SIND.INVESTIGATIVA que instituiu a Comissão Sindicante, sob o protocolo nº 2014/473034, bem como o Memorando nº 07/2016-Sind Invest., da lavra do Presidente da referida Comissão,
R E S O L V E:
I - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso II, da PORTARIA Nº 09/2016 - CGD/SIND.INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.167, de 12.07.2016, para conclusão dos trabalhos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RODRIGO GONDIM DA SERRA
Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 995362**PORTARIA Nº 96/2016-DG/PAD/DIVERSOS
BELÉM, 15 DE JULHO DE 2015.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Investigativa instaurada pela PORTARIA Nº 2528/2013-DG/CORREGEDORIA (Protocolo nº 2010/93952), para apurar supostas irregularidades ocorridas no âmbito do Parque de Retenção da CIRETRAN de Parauapebas;
CONSIDERANDO a manifestação da Corregedoria através Parecer Correccional nº 019/2016-CORREGEDORIA, que recomenda o arquivamento do processo em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da administração,
R E S O L V E:
I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos ante a superveniência da prescrição da pretensão punitiva da administração, conforme art. 198, I, § 1º, da Lei Estadual 5.810/94;
II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 995363**PORTARIA Nº 95/2016-DG/PAD/DIVERSOS
BELÉM, 14 DE JULHO DE 2015.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 342/2010-DG/PROJUR (Protocolo nº 2010/63740 e 2010/677904), para apurar responsabilidades de servidores pelas supostas irregularidades ocorridas durante movimento grevista;
CONSIDERANDO a manifestação da Corregedoria através Parecer Correccional nº 018/2016-CORREGEDORIA, que recomenda o arquivamento do processo em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da administração,
R E S O L V E:
I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos ante a superveniência da prescrição da pretensão punitiva da administração, conforme inciso I, do art. 198, da Lei Estadual 5.810/94;
II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 995365**PORTARIA Nº 094/2016-DG/PAD/DIVERSOS
BELÉM, 11 DE JULHO DE 2016.**

A Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 06/2015-DG/CORREGEDORIA, para apurar irregularidades em processos de veículos ocorridos na Ciretran "A" de Tucuruí-PA, sob o protocolo 2011/268184;
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugere arquivamento dos autos.
CONSIDERANDO a manifestação da Corregedoria através Parecer Correccional nº 013/2016-CORREGEDORIA GERAL que, discordando do posicionamento da Comissão Processante, sugere a decretação de nulidade parcial dos autos, com designação de nova Comissão para seja estabelecido o contraditório e ampla defesa.
R E S O L V E:
I - DECLARAR a NULIDADE PARCIAL dos presentes autos a partir do Relatório Final - páginas de nº 180-201, com base no que dispõe o caput do artigo 225 da Lei nº 5.810/94.
II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 995366**PORTARIA Nº 93/2016-DG/CG/DIVERSOS
BELÉM, 11 DE JULHO DE 2016.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere à Direção- Geral, atribuições para

dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA,
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 2004/3655342, PORTARIA Nº 435/2009-DG/PROJUR, instaurada para apurar a autoria frente a conduta irregular investigada em relação a transferência de propriedade e mudança de jurisdição, feitas de forma irregular.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu o arquivamento dos autos em razão da inexistência de provas capazes de comprovar a materialidade e autoria do servidor em questão.
CONSIDERANDO o Parecer Correccional nº 016/2016-CORREGEDORIA GERAL que acolheu o entendimento abordado pela Comissão Sindicante, corroborando com o ARQUIVAMENTO, em virtude de ser inviável sustentar uma autoria incerta, imprecisa e vaga.

R E S O L V E:
I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2004/3655342, instaurada pela PORTARIA Nº 435/2009-DG/PROJUR, publicada no D.O.E nº 31.384, de 24 de março de 2009, com fundamento no artigo 201, I da Lei 5.810/94.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral - DETRAN/PA.

Protocolo 995367**PORTARIA Nº 92/2016-DG/CG/DIVERSOS
BELÉM, 08 DE JULHO DE 2016.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA,
CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Investigada nº 2013/529163, PORTARIA Nº 09/2015-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, instaurada para apurar a autoria frente a conduta irregular investigada em relação a não conclusão de processo de primeira habilitação em tempo hábil.
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante que sugeriu o arquivamento dos autos em razão da inexistência de provas capazes de justificar a instauração de PAD.
CONSIDERANDO o Parecer Correccional nº 015/2016-CORREGEDORIA GERAL que acolheu o entendimento abordado pela Comissão Sindicante, corroborando com o ARQUIVAMENTO, em virtude de ser inviável sustentar uma autoria incerta, imprecisa e vaga.

R E S O L V E:
I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2013/529163, instaurada pela PORTARIA Nº 09/2015-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, publicada no D.O.E nº 32.958, de 23 de junho de 2015, com fundamento no artigo 201, I da Lei 5.810/94.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 995369**PORTARIA Nº 086/2016-DG/PAD/DIVERSOS
BELÉM, 16 DE JUNHO DE 2016.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela, PORTARIA Nº 3837/2014-DG/CORREGEDORIA, sob o protocolo nº 2014/542785, instaurado para apurar responsabilidades pelas irregularidades na expedição de CNHs, sem submetimento dos candidatos as fases exigidas pelo Código de Trânsito;
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugere arquivamento em face de um dos acusados e aplicação de penalidade de suspensão aos outros dois;
CONSIDERANDO a manifestação da Corregedoria através Parecer Correccional nº 30/2015-CORREGEDORIA GERAL que, discordando do posicionamento da Comissão Processante, sugere a decretação de nulidade total do processo administrativo disciplinar, em razão da ocorrência do cerceamento do direito de defesa dos acusados.
R E S O L V E:
I - Não acolher Relatório da Comissão e, acatar o Parecer